

MOÇÃO Nº 61/09
De Apelo

“Manifesta **apelo** ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal quanto à possibilidade de apresentar um projeto de anistia, para a regularização de construções civis em nosso Município”.

Considerando-se que, a regularização das edificações irregulares tem como objetivo legalizar construções erguidas sem prévia licença e à revelia da lei de zoneamento e do Código de Obras e Edificações;

Considerando-se que, as situações mais comuns de irregularidade são infrações em relação aos recuos e ao uso do imóvel, desde que permitidos na zona em que estiverem localizados, exemplos disso são corredores laterais que têm medidas menores que as mínimas permitidas pelo Código de Obras e Edificações;

Considerando-se que, a regularização tira o imóvel da clandestinidade, se o imóvel estiver irregular, pode sofrer ação da fiscalização a qualquer momento e ser multado pela infração que está cometendo ou ainda ter o seu negócio fechado, uma vez regularizada a edificação ou o uso instalado, o proprietário pode registrar sua casa, ter legalizado o funcionamento da atividade comercial, ter acesso a financiamentos para reformar o imóvel ou comercializá-lo, se estiver irregular, não é possível registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando-se que, o processo para se obter a regularização de um imóvel junto a Prefeitura do Município deve ter sempre a assessoria de um profissional que precisa estar credenciado pela Prefeitura Municipal e pelo **CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;

(Fls. 2 da Moção de APELO n° 61/09)

Considerando-se que, quanto ao andamento do processo burocrático, haverá mais agilidade na aprovação do projeto e obtenção do “**habite-se**” (documento que permite a utilização da edificação no caso das construções residenciais), ou “**Auto de Conclusão**” (para as construções comerciais e industriais), estes documentos não são só importantes para a regularização do imóvel junto à Prefeitura, mas também para a seqüência da Previdência Social e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis, e

Considerando-se ainda que, com a criação de um projeto neste porte, atenderia aos inúmeros pedidos da população em relação a regularização de seus imóveis,

Proponho **à Mesa**, conforme disposição regimental, **Moção de Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Mário Celso Heins, nos seguintes termos enunciados:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, **APELA** ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal quanto à possibilidade de apresentar um projeto de anistia, para a regularização de construções civis em nosso Município”.

Requeiro, outrossim, que cópia da presente Moção seja encaminhada ao Senhor Prefeito Mário Celso Heins.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de março de 2009.

ADEMIR DA SILVA

- Vereador -